



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 328/2024

Mandaguáçu, 23 de agosto de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho o presente Projeto de Lei sob nº 39/2024 para apreciação deste Digno Poder Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA** e que seja designada a convocação de **Sessão Extraordinária** para votação da proposta, uma vez que necessitamos cumprir os prazos legais para dar andamento no Chamamento Público e posterior celebração do Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil (OSC).

Atenciosamente,



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
Acordo de Cooperação com Organização da
Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, por
intermédio da Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio Trabalho e Turismo.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguáçu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a exploração comercial do espaço destinado à 14ª Expo Mandaguáçu e à 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, que ocorrerá no Parque de Exposição João Grosso em 2024.

Art. 2º A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, que estabelecerá critérios objetivos para a seleção, garantindo transparência e isonomia no processo.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos financeiros do município de Mandaguáçu-PR, admitindo o comodato e compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo a prestação de contas, assinada pelo representante legal da entidade, até o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 23 de agosto de 2024.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

Submetemos a apreciação o Projeto de Lei nº 39/2024, que visa obter autorização para a celebração de um Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à exploração e comercialização de bens e serviços durante a 14ª Expo Mandaguáçu e a 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, que ocorrerá no Parque de Exposição João Grosso em 2024.

A renda obtida pela entidade será destinada exclusivamente à própria organização da sociedade civil para os seus propósitos, beneficiando diretamente a população. Dessa forma, fortaleceremos nossos laços comunitários e celebraremos nossa cultura com um propósito fraterno e social.

Diante do elevado interesse público envolvido, solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência e com a convocação de Sessão Extraordinária.

Paço Municipal Hiro Vieira, 23 de agosto de 2024.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU